



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 090/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA JOICIANI VARELA DE OLIVEIRA – 00597095965.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JOICIANI VARELA DE OLIVEIRA - 00597095965**, com sede na rua Adão Silveirio, Bairro Brasília, Vargem Bonita – SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 52.011.113/0001- 96, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr(a) **JOICIANI VARELA DE OLIVEIRA** portador(a), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 097/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 070/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o parecer técnico da fiscalização Da gestora de assistência social do Município,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de horas semanais ao contrato nº 090/2023, para assim, realizar um melhor desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com um grupo de crianças com faixa etária entre 06 a 10 anos de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



2.1. Fica alterada e **suprimida** as horas de serviços prestadas pela empresa acima qualificada, de 20 horas semanais para 16 horas semanais, alterando o valor mensal, passando o subitem 3.1 da Cláusula terceira do Contrato original a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), mensais, totalizando o montante estimado de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) para este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, 22 de fevereiro de 2024.

JOICIANI VARELA DE OLIVEIRA

Representante legal

CONTRATADO

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira

Cargo: Diretor de Compras

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora